

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI-DR/TO Nº 11/2014

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Tocantins para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, realizará processo seletivo para contratação de pessoal por prazo determinado e indeterminado no regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho - CLT), portanto, **sem garantia de estabilidade aos aprovados**, salvo os casos previstos em lei.

A Unidade de Gestão de Pessoas instaura processo de recrutamento de candidatos interessados em participar de **processo de seleção** para provimento das vagas descritas a seguir para **TOCANTINÓPOLIS – TO (CETEC Araguaína)** e para formação de cadastro-reserva para preenchimento dos cargos destinados a atender a demanda de cursos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante a realização de análise curricular, aplicação de prova objetiva e aula expositiva. Todas as etapas são de **caráter eliminatório**.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **plano de saúde, com contrapartida do colaborador, consoante tabela vigente, auxílio alimentação, seguro de vida e vale transporte**.

1.4 As etapas deste processo seletivo serão realizadas em **TOCANTINÓPOLIS– TO**.

1.5 A lotação do candidato aprovado poderá ocorrer nas Unidades do SENAI, conforme demanda.

### 2. DAS VAGAS

**Cargo: Técnico Nível 1**

**Função: Instrutor 1**

**Modalidade de Contrato: Mensalista por tempo indeterminado**

**Formação: Ensino Médio Completo**

**Remuneração: R\$1.747,00 (conforme tabela salarial vigente)**

**Carga Horária: 40 horas/semanais**

**Horário de trabalho: 8 horas/diárias**

**Habilidades Comportamentais:** Liderança, Administração de conflitos, Atenção concentrada, Comunicação oral e escrita, Raciocínio lógico e analítico, Criatividade.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

- Planejar e ministrar disciplinas em sua respectiva área de atuação;
- Elaborar material pedagógico;
- Sistematizar estudos, informações e experiências sobre área ensinada;
- Transmitir conteúdos, facilitando o processo de aprendizagem;
- Elaborar a aplicar instrumentos de avaliação do processo de ensino- aprendizagem;
- Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos;
- Fazer registros de documentação escolar, de oficinas e laboratórios;
- Participar do planejamento e execução de projetos educacionais.

**Experiência:** Conhecimentos na área em que atuar.

**Habilidades Técnicas:** Conhecimentos na área de construção civil em Pedreiro, Pintor de Obras, Armador de Ferro, Ceramista, gesso acartonado.

**Disponibilidade de horário:** Diurno e noturno

**Viagens:** Conforme demanda.

**Quantidade de Vaga:** 01

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições iniciam dia **31 de março de 2014** e poderão ser realizadas até o dia **06 de abril de 2014**.
- 3.2** As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail [selecaoenaiaaraquaina@fieto.com.br](mailto:selecaoenaiaaraquaina@fieto.com.br), identificando o assunto como **“SENAI – Processo de Seleção – Comunicado 11/2014”**.
- 3.3** O SENAI e a Unidade de Gestão de Pessoas, não se responsabilizarão por currículos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.
- 3.4** O candidato se compromete a apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário, será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.
- 3.5** O SENAI/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.
- 3.6** Em caso de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência:
- “Art. 3º: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
- I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
  - II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
  - III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.”
- Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato de sua inscrição, enviar para o e-mail citado no subitem 3.2 deste edital ou entregar na seguinte localidade: **POSTO AVANÇADO do SENAI em Tocantinópolis – Rua Cruzeiro do Sul, s/n.º - Setor Aeroporto – Tocantinópolis / TO, para Edvaldo Pereira Lima Junior**, o currículo e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.7** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo, ao peso da avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, assegurada as prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 3.8** Com relação ao atendimento especial para o dia de realização de cada etapa avaliativa, o candidato portador de deficiência deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto supracitado.
- 3.9** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo SENAI/TO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.
- 3.10** O candidato portador de deficiência reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo.
- 3.11** As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do SENAI/TO.
- 3.12** As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br), no link Editais. Acompanhem os resultados.
- 3.13** As etapas deste processo seletivo somente serão realizadas nos municípios inscritos, salvo os casos onde as vagas são destinadas aos postos avançados do SENAI/TO.
- 3.14** Não serão tolerados atrasos, salvo por iniciativa da Comissão por fato superveniente que justifique a adoção dessa medida.
- 3.15.** As inscrições são gratuitas.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo SENAI.

**4.1 1ª ETAPA: Análise Curricular (10 Pontos)** - Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido.

**4.1.1** Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste comunicado, no que se refere à formação e experiência para a vaga.

**4.1.2** Cada email deve conter no assunto o número do processo seletivo para o qual deseja se inscrever. **Somente será analisado o currículo que estiver identificado com o número do processo seletivo.**

**4.1.3 Não nos responsabilizaremos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e o assunto devidamente identificado.**

**4.1.4** No currículo devem constar as seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, cargos ocupados, resumo das principais atividades desempenhadas, com as respectivas datas de admissão e de demissão, cursos de aperfeiçoamento profissional contendo especificação de carga horária e data de realização do curso.

**4.1.5** Os currículos que não constarem as informações exigidas no item 4.1.4 estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>Nota</b>
De acordo com as exigências do perfil da vaga	3 a 4 pontos
Parcialmente adequado às exigências do perfil da vaga	2 pontos
Abaixo das exigências do perfil da vaga	1 ponto
Não atende às exigências do perfil da vaga	0 ponto
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Nota</b>
De 02 a 04 anos na área em questão	4 a 5 pontos
De 06 meses a 01 ano na área em questão	2 a 4 pontos
Não possui experiência na área em questão	0 ponto
<b>ENVIO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO AO FORMATO CORRETO</b>	<b>Nota</b>
Se adequa totalmente ao formato exigido no edital	1 ponto
Não se adequa ao formato exigido no edital	0 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**4.2 2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica (50 Pontos)** - A prova teórico- técnica é composta por 20 questões objetivas, sendo 5 questões de português, 5 questões de matemática e 10 questões da área específica para a qual está concorrendo.

**4.2.1** A **prova** é composta por questões de múltipla escolha, em que há **somente uma** alternativa correta.

**4.2.2** O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova teórico-técnica munido de DOCUMENTO COM FOTO. Caso ocorra alguma discrepância de informações, haverá anulação da participação do candidato no processo seletivo.

**4.2.3** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.

**4.2.4** Não serão permitidos empréstimos, consultas e comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de livros, apontamentos, calculadoras, celulares e relógio. O não cumprimento destas exigências implicará na exclusão do candidato deste processo seletivo.

**4.2.5** É de responsabilidade do candidato conferir o cargo correspondente à sua inscrição descrito no Caderno de Provas. O SENAI/TO não se responsabilizará caso o candidato não faça a devida conferência.

**4.2.6** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

**4.2.7** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento.

**4.2.8** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.

**4.2.9** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da etapa.

**4.2.10** Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair ao mesmo tempo do recinto.

**4.2.11** A Prova Teórico-Técnica terá duração máxima de 3 horas.

**4.2.12** A Prova Teórica acontecerá na seguinte localidade: **POSTO AVANÇADO do SENAI em Tocantinópolis – Rua Cruzeiro do Sul, s/n.º - Setor Aeroporto – Tocantinópolis / TO.**

**4.2.13** Datas e locais de realização das provas podem ser alterados conforme necessidade do SENAI/TO.

**4.3 3ª ETAPA: Aula Expositiva (40 pontos) –** A aula expositiva consiste na apresentação do candidato às atividades práticas inerentes ao exercício de docência. Sua apresentação terá duração máxima de 15 minutos, apresentada à banca examinadora.

**4.3.2** O tema da aula pode ser escolhido pelo candidato, desde que coerente com a área de conhecimento de vaga em que está concorrendo. O candidato terá disponível para sua apresentação, sala de aula com materiais didáticos para execução desta etapa.

**4.3.3** Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes aspectos:

1- Postura Profissional	6- Relação Teoria e Prática
2- Segurança e Domínio de Conteúdo	7- Administração do Tempo
3- Iniciativa e Criatividade	8- Utilização de Recursos Didáticos
4- Didática/ Desenvoltura em Sala de Aula	9- Comunicação Verbal/ Não Verbal
5- Clareza e Objetividade na Explicação do Conteúdo	10- Pontualidade

**4.3.3** A Aula Expositiva acontecerá na seguinte localidade: **POSTO AVANÇADO do SENAI em Tocantinópolis – Rua Cruzeiro do Sul, s/n.º - Setor Aeroporto – Tocantinópolis / TO.**

## 5. DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA: Análise Curricular	10 PONTOS	7 PONTOS
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica	50 PONTOS	25 PONTOS
3ª ETAPA: Aula Expositiva	40 PONTOS	20 PONTOS

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
1ª ETAPA: Análise Curricular - Prazo para inscrição	De 31/03/2014 até o dia 06/04/2014
Divulgação dos aprovados da Análise Curricular	Dia 07/03/2014 após as 18 horas
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica	Dia 08//04/2014 às 10 horas
Divulgação dos aprovados da Prova Teórico/Técnica	Dia 09/04/2014 após as 18 horas
3ª ETAPA: Aula Expositiva	Dias e horários serão divulgados posteriormente.
Resultado Final do Processo Seletivo	

**6.1** Acompanhem as publicações e informações do Processo no site do SENAI, [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

**7.1** A nota final (NF) do candidato será obtida por meio do somatório de todas as etapas.

**7.2** Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver melhor desempenho na Prova Teórico-Técnica.

- 7.3 Havendo desistência dos primeiros colocados em cada cargo, o SENAI Tocantins poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.
- 7.4 O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, sendo que **somente o resultado final** será por ordem de classificação.
- 7.5 Caso o candidato deseje ter acesso às pontuações obtidas nas etapas do processo seletivo, o mesmo deve fazê-lo enviando a solicitação para o email [selecaosenaiaraguaina@fieto.com.br](mailto:selecaosenaiaraguaina@fieto.com.br) após a divulgação do resultado da etapa em questão.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que solicitar revisão de etapa deverá fazê-lo por **escrito, assinado e protocolizado** na Unidade do SENAI Tocantins, na referida cidade de realização das etapas do Processo Seletivo, em no máximo, **24 horas** em horário comercial (08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min) após a divulgação da etapa em questão.
- 8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.
- 8.3 Todos os recursos serão analisados e justificados pela banca examinadora que emitirá parecer, em até 02 (dois) dias úteis.
- 8.4 Os recursos protocolizados via fac-símile, deverão ter seus originais protocolizados no prazo de 24 horas na forma do item 8.1.
- 8.5 Não serão recebidos recursos após o prazo estabelecido no item 8.1.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A relação dos candidatos aprovados nas primeiras etapas do processo seletivo será publicada no site do SENAI, [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br), em ordem alfabética e apenas o **resultado final** será divulgado em ordem classificatória.
- 9.2 Após a conclusão de cada etapa e anteriormente à convocação dos candidatos para as próximas etapas, o resultado será divulgado no site. Ver cronograma do processo seletivo **item 6**.

## 10. DA ADMISSÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI Tocantins apenas após a assinatura do contrato de trabalho. O candidato compromete-se submeter-se aos normativos internos do SENAI.
- 10.2 A contratação só será efetivada após a apresentação dos documentos que comprove a formação e a experiência exigida nos termos deste edital (Cópia da carteira de trabalho).
- 10.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme efetiva demanda do SENAI Tocantins, devendo aguardar contato da Unidade de Gestão de Pessoas, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.
- 10.4 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAI Tocantins.
- 10.5 Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências, no prazo estipulado pelo SENAI/TO, sob pena de não haver contratação e, conseqüentemente, ser excluído do processo seletivo.
- 10.6 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 5 dias, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência ou enviar uma carta informando sua desistência para o email: [selecaosenaiaraguaina@fieto.com.br](mailto:selecaosenaiaraguaina@fieto.com.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.
- 10.7 O SENAI Tocantins poderá cancelar o presente processo mediante conveniência administrativa superveniente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá legar desconhecimento.
- 11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, a veracidade das informações fornecidas no currículo. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua participação, não será passível de recurso.
- 11.3. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação dos candidatos classificados.

- 11.4.** Este prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Regional.
- 11.5.** A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FIETO é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.
- 11.6** É admitida a participação de ex-empregado do SENAI, desde que não tenha sido demitido por justa causa e obedeça aos mesmos requisitos afetos aos demais candidatos e previstos na Instrução Normativa de Seleção de Pessoas do SENAI.
- 11.7** O SENAI Tocantins se reserva o direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos sem aviso prévio aos candidatos.
- 11.8** Fica assegurado ao SENAI/TO o direito de cancelar o processo seletivo antes da celebração do contrato, desde que, por conveniência administrativa justificada.
- 11.9** A Unidade de Gestão de Pessoas, após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

Tocantinópolis, 31 de março de 2014.

**Cíntia Karla Xavier da Silva**  
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas

**Raimunda Ribeiro Tavares**  
Diretora Regional/SENAI – DR/TO